



Prefeitura Municipal de Jupi

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima, 249

CEP 55.395000 - JUPI - PERNAMBUCO



LEI Nº 238/97

EMENTA: Alterar nomes de Escolas no Muni-
cípio de Jupi-PE, e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambu-
co, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz sa-
ber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO o seguinte Pro-
jeto de Lei.

Art.1º-A Escola Reunidas Colônia, situada no Sítio Colônia des-
te Município passa a receber a denominação de Escola Mu-
nicipal Professor FAUSTO CORDEIRO;

Art.2º-A Escola Mínima Pulunga, situada no Sítio Pulunga des-
te Município passa a receber a denominação de Escola Muni-
cipal GUIBERMINO JUSTINO MARQUES;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

CABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 1997.


FRANCISCO PROTÁSIO DA SILVA
- PREFEITO -